



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

RAMON RIBEIRO BARBOSA DOS REIS

**A VIOLÊNCIA ESTATAL E JUVENTUDE NEGRA: O PAPEL DA GUERRA ÀS
DROGAS NA CRIMINALIZAÇÃO**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2025

Ramon Ribeiro Barbosa dos Reis

**A violência estatal e juventude negra: o papel da guerra às drogas na
criminalização**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de bacharel em Psicologia.
Orientadora: Prof.^a Ana Cristina Serafim da Silva

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

R375v Reis, Ramon Ribeiro Barbosa Dos.
 A violência estatal e a juventude negra: o papel da guerra às drogas na criminalização. / Ramon Ribeiro Barbosa Dos Reis. – Miracema, TO, 2025.
 35 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Psicologia, 2025.
Orientadora : Ana Cristina Serafim Da Silva

1. violência estatal. 2. juventude negra. 3. guerra às drogas. 4.
marginalização. I. Título

CDD 150

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

RAMON RIBEIRO BARBOSA DOS REIS

A VIOLÊNCIA ESTATAL E JUVENTUDE NEGRA: O PAPEL DA GUERRA ÀS
DROGAS NA CRIMINALIZAÇÃO

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de bacharel em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Ana Cristina Serafim da Silva

Data da aprovação: 21/02/2025

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Ana Cristina Serafim da Silva, Orientadora, UFT.

Profa. Dra. Juliana Biazze Feitosa, Avaliadora, UFT

Prof. Dr. Ricardo Monteiro Guedes de Almeida, Avaliador, UFT

Dedico este trabalho aos jovens negros que enfrentam diariamente o impacto da violência estatal e das políticas de drogas. Que sua luta por justiça, dignidade e reconhecimento nunca seja esquecida. A todos que acreditam na transformação social através da educação e da conscientização, esta pesquisa é um passo em direção a um futuro mais inclusivo e igualitário.

Quem olha para fora sonha, quem olha para dentro desperta.”

Carl Jung

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente pela vida e família. Agradeço a minha mãe, pai e meus irmãos pelo apoio e incentivo. À professora Ana Cristina Serafim pela orientação durante a elaboração deste trabalho. A todos os professores do curso de Psicologia, que ao longo do curso repassaram todo conhecimento teórico, prático e de ética profissional. A Banca examinadora, por ter disponibilizado tempo para estar aqui nessa etapa tão importante. A todos meus colegas e amigos da turma de Psicologia. A todos que me ajudaram nessa jornada, meu muito obrigado.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o impacto da guerra às drogas na criminalização e marginalização da juventude negra no Brasil, abordando as consequências sociais, psicológicas e identitárias dessa política. A pesquisa investiga como as abordagens policiais, justificadas pela necessidade de combater o tráfico de drogas, intensificam a violência estatal nas periferias urbanas e contribuem para a perpetuação de um ciclo de exclusão e sofrimento. Além disso, o estudo explora o papel das organizações sociais e da educação na resistência à criminalização, propondo alternativas para a reformulação da política de drogas no país. A partir da análise do racismo estrutural, busca-se compreender como ele afeta a construção da subjetividade dos jovens negros e reforça a marginalização dessa população. A metodologia deste trabalho fundamentou-se em uma revisão bibliográfica, conforme os princípios de Sousa e Oliveira (2021), focando a interação entre juventude negra, políticas de segurança pública e a guerra às drogas. A pesquisa selecionou artigos publicados nos últimos 15 anos e utilizou bases como SciELO e Google Scholar, buscando identificar os impactos do racismo institucional na marginalização dessa população. Por meio dessa abordagem, foi possível consolidar evidências teóricas sobre como as políticas de combate ao tráfico de drogas afetam a vida dos jovens negros no Brasil. Os resultados da pesquisa revelaram que as políticas atuais perpetuam a exclusão social e a criminalização desproporcional dos jovens negros, intensificando a violência estatal nas periferias urbanas. Além disso, foram propostas alternativas como justiça restaurativa e redução de danos, que visam reformular as abordagens existentes voltadas para drogas, priorizando a inclusão social e a cidadania. O estudo enfatiza a necessidade urgente de transformar as políticas públicas, promovendo práticas mais inclusivas e humanizadas, que reconheçam e respeitem os direitos e a dignidade dos jovens negros.

Palavras-chave: violência estatal. juventude negra. guerra às drogas. marginalização. políticas públicas.

ABSTRACT

This work aims to analyze the impact of the war on drugs on the criminalization and marginalization of Black youth in Brazil, addressing the social, psychological, and identity-related consequences of this policy. The research investigates how police operations, justified by the need to combat drug trafficking, intensify state violence in urban peripheries and contribute to the perpetuation of a cycle of exclusion and suffering. Additionally, the study explores the role of social organizations and education in resisting criminalization, proposing alternatives for reforming the drug policy in the country. Through the analysis of structural racism, the work seeks to understand how it affects the construction of Black youth's subjectivity and reinforces the marginalization of this population. The methodology of this work was based on a bibliographical review, according to the principles of Sousa and Oliveira (2021) focusing on the interaction between black youth, public security policies and the war on drugs. The research selected articles published in the last 15 years and used databases such as SciELO and Google Scholar, seeking to identify the impacts of institutional racism on the marginalization of this population. Through this approach, it was possible to consolidate theoretical evidence on how policies to combat drug trafficking affect the lives of young black people in Brazil. The research results revealed that current policies perpetuate social exclusion and the disproportionate criminalization of young black people, intensifying state violence in urban peripheries. In addition, alternatives such as restorative justice and harm reduction were proposed, which aim to reformulate existing approaches focused on drugs, prioritizing social inclusion and citizenship. The study emphasizes the urgent need to transform public policies, promoting more inclusive and humanized practices that recognize and respect the rights and dignity of young black people.

Keywords: state violence. black youth. war on drugs, marginalization. public policies.

SUMÁRIO

| | | |
|------------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 8 |
| 1.1 | Problema de Pesquisa..... | 11 |
| 1.2 | Justificativa | 12 |
| 2 | OBJETIVOS | 14 |
| 2.1 | Objetivo Geral | 14 |
| 2.2 | Objetivos Específicos..... | 14 |
| 3 | METODOLOGIA..... | 15 |
| | CAPÍTULO I..... | 17 |
| 4 | A GUERRA ÀS DROGAS E SUAS ORIGENS | 17 |
| | CAPÍTULO 2..... | 22 |
| 5 | O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO NA RESISTÊNCIA À CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE NEGRA | 22 |
| | CAPÍTULO 3..... | 27 |
| 6 | PROPOSTAS E ALTERNATIVAS PARA REFORMULAR A POLÍTICA DE DROGAS NO BRASIL | 27 |
| 7 | CONCLUSÃO..... | 30 |
| | REFERÊNCIAS | 32 |

1 INTRODUÇÃO

Desde os tempos coloniais, com a escravidão e a subsequente marginalização social dos afrodescendentes, as políticas públicas e a ação do Estado têm perpetuado um ciclo de exclusão e violência (FERREIRA, 2019). A guerra às drogas, iniciada nas últimas décadas do século XX como uma resposta global ao aumento do tráfico e consumo de substâncias ilícitas, tornou-se um dos principais instrumentos de criminalização da juventude negra nas periferias urbanas brasileiras (MELO, 2018).

As operações policiais nas comunidades periféricas, frequentemente justificadas pela necessidade de combate ao tráfico de drogas, resultam em inúmeras violações dos direitos humanos (BARBOSA, 2023). A abordagem militarizada, caracterizada por invasões domiciliares, revistas arbitrárias e execuções sumárias, cria um ambiente de terror e desconfiança entre os moradores.

As políticas de segurança pública no Brasil têm historicamente se concentrado na repressão violenta e no uso desproporcional de força nas áreas periféricas, especialmente nas favelas, onde a juventude negra é a principal vítima. Sob a justificativa de combate ao tráfico de drogas e à criminalidade, o Estado adota uma postura militarizada, direcionando operações ostensivas para essas comunidades (FERREIRA *et al.*, 2017). Essa abordagem, que prioriza a repressão em detrimento de políticas sociais de inclusão e prevenção, transforma as favelas em verdadeiros cenários de guerra (MOURA, 2019).

A retórica bélica, que justifica a militarização das favelas e o endurecimento das leis penais, muitas vezes mascara interesses econômicos e sociais que visam manter o *status quo*. Nesse contexto, jovens negros são frequentemente alvos de operações policiais violentas, prisões arbitrárias e homicídios extrajudiciais, fenômenos que reforçam a percepção de que a guerra às drogas é, na verdade, uma guerra contra os pobres e marginalizados (SILVA, 2019). Além disso, esses processos também respondem a interesses sociais ligados ao controle das populações periféricas, que são historicamente marginalizadas e vulneráveis.

A presença do Estado nessas áreas, muitas vezes violenta e punitiva, não se limita ao combate ao crime, mas reflete um projeto de manutenção da desigualdade social, garantindo que as classes dominantes preservem seu poder econômico e político, enquanto as comunidades negras e pobres continuam sendo subjugadas

(BARBOSA, 2023). Assim, evidencia-se como a violência estatal não é um simples reflexo de um conflito social, mas um mecanismo de perpetuação das desigualdades estruturais que caracterizam a sociedade brasileira.

De acordo com o IBGE (2019), a taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos é alarmante, com 98,5% dos casos envolvendo pessoas negras, sendo 185,0 homicídios para homens e 10,1 para mulheres. Isso evidencia que a violência está afetando principalmente a juventude negra, destacando-se o sexo masculino. No que diz respeito ao suicídio, a taxa de mortalidade entre jovens negros aumentou 12%, passando de 4,88 para 5,88 por 100.000, enquanto entre os jovens brancos essa diferenciação foi bem menor. Esse quadro reflete não apenas a pressão social enfrentada pela juventude negra, mas também o impacto direto da violência estatal, que alimenta um ciclo de medo, insegurança e desvalorização pessoal.

Esses dados ressaltam a urgência de uma análise mais aprofundada sobre como a violência estrutural contribui para o agravamento da saúde mental dessa população, que enfrenta não só o risco de morte física, mas também danos psicológicos profundos e duradouros .

A justificativa para a repressão severa, frequentemente sustentada pela necessidade de manutenção da ordem pública e segurança nacional, ignora os profundos determinantes sociais que contribuem para a vulnerabilidade e envolvimento de jovens negros no tráfico de drogas. A falta de oportunidades educacionais e de emprego, a desestruturação familiar e a ausência de políticas inclusivas agravam a situação, criando um ambiente propício para a criminalização e marginalização dessa população (SILVA, 2019).

Diante disso, é evidente que a violência estatal direcionada à juventude negra não apenas impõe uma carga física e social, mas também provoca danos psicológicos profundos que afetam o bem-estar e o desenvolvimento dessas pessoas.

De acordo com Bock, Furtado e Teixeira (2004), a construção da identidade e a saúde mental dos indivíduos são diretamente influenciadas pelas interações sociais e pelas experiências vividas ao longo da vida. Nesse contexto, a exposição constante à violência, ao preconceito e à discriminação cria um ambiente psicológico adverso, onde o medo, a insegurança e a desvalorização pessoal são sentimentos comuns.

Jovens negros, frequentemente tratados como suspeitos em potencial e alvos de ações repressivas, desenvolvem uma percepção negativa de si mesmos, o que

pode levar à internalização de estigmas e à redução da autoestima (FERREIRA, 2019). Essa condição psicológica é agravada pela falta de apoio e recursos adequados para lidar com os traumas resultantes das experiências violentas, o que pode resultar em transtornos mentais, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico (ASSIS, 2004).

A escolha dessa temática levou em consideração a relevância no contexto brasileiro. Além disso, o tema oferece uma oportunidade de explorar as intersecções entre racismo institucional, segurança pública e direitos humanos, promovendo uma reflexão crítica sobre os impactos dessas práticas na vida de jovens negros. Assim, o assunto torna-se fulcral para compreender como a perpetuação da violência estatal reforça a marginalização social e dificulta a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante disso, surge a necessidade de questioná-las e responder: como a violência estatal, intensificada pela guerra às drogas, contribui para a criminalização e marginalização da juventude negra, e de que forma as políticas públicas de segurança podem ser reformuladas para promover inclusão social e justiça racial?.

Para isso, buscaremos investigar as políticas públicas relacionadas à segurança, como a militarização das favelas e as práticas policiais nas periferias, e como elas reforçam as desigualdades raciais e sociais. Além de refletirmos sobre o papel das organizações sociais e da educação na resistência a esse processo de criminalização, propondo alternativas para a reformulação da política de drogas no Brasil, com foco em uma abordagem mais humanitária e inclusiva.

Ao longo do estudo, será explorado como o racismo estrutural influencia a construção da subjetividade dos jovens negros e como isso contribui para a perpetuação de um ciclo de exclusão e violência. Neste trabalho, além da análise da violência estatal e seus impactos sobre a juventude negra, serão discutidos aspectos fundamentais para compreender a resistência e a transformação desse cenário.

No capítulo 1, serão abordadas as políticas de segurança pública, a guerra às drogas e seu impacto sobre a juventude negra. Assim, será analisado como o racismo estrutural afeta a construção da subjetividade dos jovens negros, influenciando sua identidade e seu lugar na sociedade, e como esse processo está intrinsecamente ligado à violência estatal e à criminalização racial.

No capítulo 2, será abordado o papel das organizações sociais e da educação na resistência à criminalização da juventude negra. Essas instituições desempenham um papel crucial ao oferecer alternativas e espaços de fortalecimento para os jovens das periferias, além de promoverem ações que visam combater a marginalização e a estigmatização racial.

No Capítulo 3, serão apresentadas propostas para revisar a política de drogas, que historicamente tem sido pautada pela proibição e repressão. O capítulo discutirá as consequências devastadoras desse enfoque, especialmente nas periferias urbanas, onde as políticas criminalizantes não apenas falharam em diminuir o consumo e o tráfico de substâncias ilícitas, mas também contribuíram para a superlotação do sistema prisional e alimentaram a violência policial contra populações vulneráveis, particularmente os jovens negros.

A guerra às drogas tem se mostrado ineficaz e prejudicial, e a pesquisa buscará apresentar modelos de políticas públicas que priorizem a saúde, a prevenção e a reintegração social, ao invés da criminalização e repressão.

Essas propostas têm o potencial de promover uma abordagem mais humanitária e eficaz, focando na redução das desigualdades sociais e no fortalecimento da cidadania para a população negra.

1.1 Problema de Pesquisa

O presente estudo investiga a forma como a guerra às drogas no Brasil, embora apresentada como uma solução para a criminalidade, resulta em práticas seletivas e desiguais que marginalizam a juventude negra das periferias urbanas. .

Nesse contexto, surgem questões cruciais: de que maneira a guerra às drogas reflete e perpetua desigualdades raciais e sociais no Brasil?

Ao propor uma análise crítica sobre esses aspectos, este trabalho busca problematizar a lógica punitivista e excludente da guerra às drogas, questionando suas bases e propondo alternativas que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

1.2 Justificativa

A escolha deste tema reflete uma inquietação pessoal e acadêmica diante das injustiças sociais que afetam desproporcionalmente a juventude negra no Brasil. A guerra às drogas, ao ser utilizada como justificativa para ações repressivas e militarizadas, evidencia a continuidade de um sistema historicamente estruturado em desigualdades raciais.

Como cidadão comprometido com a promoção da equidade e da justiça social, investigar as raízes e consequências dessa problemática torna-se não apenas um exercício acadêmico, mas também uma forma de contribuir para a construção de narrativas e políticas públicas que desafiem o racismo institucional e valorizem os direitos humanos.

Desse modo, por meio desse tema, a escolha possibilita unir o interesse teórico com o compromisso ético de lançar luz sobre questões que afetam diretamente o desenvolvimento de uma parcela significativa da sociedade brasileira.

Posto isso, o trabalho faz-se necessário pela urgência de compreender as profundas desigualdades raciais e sociais que permeiam a atuação do Estado no Brasil, especialmente no contexto da guerra às drogas e seu impacto desproporcional sobre a juventude negra.

Sendo assim, a pesquisa surge pela necessidade de desafiar as narrativas hegemônicas que associam a juventude negra à criminalidade, muitas vezes reforçadas pela mídia, e propor alternativas que promovam uma justiça racial e social mais equitativa.

Assim, este estudo auxilia para o avanço do debate acadêmico e a formulação de políticas públicas que combatam a violência estatal de forma eficaz e inclusiva.

Desse modo, ao abordar o tema, a presente pesquisa coopera para o mundo acadêmico na sua capacidade de lançar luz sobre as intersecções entre políticas públicas, racismo institucional e os direitos humanos, oferecendo uma análise crítica e aprofundada de como a guerra às drogas impacta desproporcionalmente a juventude negra no Brasil.

Assim, propõe-se desafiar narrativas predominantes que frequentemente justificam a repressão policial sob o pretexto de combate ao tráfico de drogas. Ao abordar a questão com uma perspectiva interseccional, ampliamos o escopo das

pesquisas sobre segurança pública, justiça penal e desigualdade racial, promovendo um debate mais nuançado e abrangente sobre as consequências sociais e humanas das políticas de drogas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Investigar, por meio da literatura existente, como a guerra às drogas contribui para a criminalização da juventude negra no Brasil.

-

2.2 Objetivos Específicos

1. Compreender as diversas formas de violência — física, psicológica e institucional — que afetam desproporcionalmente os jovens negros.
2. Analisar como as políticas públicas de combate ao tráfico de drogas perpetuam a violência estatal e a exclusão social dos jovens negros.

3 METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos, a metodologia deste trabalho baseia-se em uma revisão bibliográfica, conforme os princípios de Sousa e Oliveira (2021), que destacam a importância de investigar as contribuições teóricas de diferentes autores em relação ao tema.

A revisão bibliográfica é adequada para os objetivos deste trabalho porque permite consolidar e analisar criticamente o conhecimento existente sobre a interação entre juventude negra, políticas de segurança pública e a guerra às drogas, com foco nos impactos do racismo institucional (GARCIA, 2016).

Dado o caráter interdisciplinar do tema, que envolve dimensões sociais, históricas e psicológicas, de acordo com Conforto e Amaral (2011) a revisão de literatura oferece uma base sólida para compreender as principais teorias e evidências empíricas já produzidas, identificar lacunas no conhecimento e fundamentar a análise com base em uma perspectiva crítica e contextualizada.

Além disso, ao conectar diferentes abordagens e contribuições acadêmicas, essa metodologia possibilita uma reflexão aprofundada sobre como as políticas de segurança pública têm contribuído para a criminalização da juventude negra, ampliando a relevância e a validade do estudo (DIAS, 2016).

Para a seleção dos materiais, serão considerados artigos científicos disponíveis em plataformas como SciELO, PubMed e Google Scholar, livros acadêmicos, bancos de teses e dissertações do portal CAPES.

Os critérios de inclusão serão: materiais publicados nos últimos 15 anos, em português, inglês ou espanhol, que abordem a relação entre a guerra às drogas, juventude negra e racismo institucional, e que apresentem análises empíricas ou teóricas sobre os impactos sociais e psicológicos da violência estatal.

Os critérios de exclusão serão: materiais que não abordem diretamente a juventude negra, que tratem as políticas antidrogas de maneira desvinculada do racismo institucional, ou que sejam opiniões pessoais sem embasamento científico ou dados relevantes.

Essa abordagem permitirá uma análise crítica sobre o impacto desproporcional dessas políticas sobre jovens negros nas periferias urbanas brasileiras.

CAPÍTULO I

4 A GUERRA ÀS DROGAS E SUAS ORIGENS

A guerra às drogas, enquanto política pública de repressão ao uso e tráfico de substâncias ilícitas, tem suas origens no início do século XX, com a implementação de legislações internacionais que visavam o controle dessas substâncias (VARGAS; CAMPOS, 2019). O ponto de partida mais significativo foi a Convenção Internacional do Ópio, realizada em 1912 em Haia, que buscava regulamentar o uso de opiáceos para fins medicinais e restringir seu consumo recreativo (LEITE, 2017). Ao longo das décadas, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, o controle das drogas tornou-se uma prioridade global, culminando na Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) (JÚNIOR *et al*, 2018; SILVA, 2015). No entanto, foi na década de 1970, nos Estados Unidos, que a guerra às drogas ganhou uma nova dimensão, sob a presidência de Richard Nixon, que declarou o uso e o tráfico de drogas como os principais inimigos públicos dos EUA (CAMPOS, 2015; FEITOSA, PINHEIRO, 2012). Nixon estabeleceu a Drug Enforcement Administration (DEA), marcando o início de uma política militarizada de combate às drogas, com forte enfoque na repressão, sobretudo em países da América Latina, onde o cultivo e o tráfico de substâncias, como cocaína e maconha, eram predominantes (RODRIGUES, 2012). Esse modelo punitivo se espalhou por diversas nações e foi adotado como um padrão global, especialmente por meio de acordos internacionais que incentivavam a repressão ao invés de estratégias preventivas e educativas.

No Brasil, a guerra às drogas seguiu um caminho semelhante, embora tenha sido incorporada ao sistema de segurança pública de forma mais intensa a partir da década de 1980 (MACHADO, BOARINI, 2013). Historicamente, o país já vinha implementando legislações proibitivas, como o Código Penal de 1940, que criminalizava o uso de entorpecentes, mas foi com a promulgação da Lei n.º 6.368/1976, conhecida como a Lei de Tóxicos, que a repressão ao tráfico e consumo de drogas se intensificou. Na esteira da influência estadunidense, o Brasil adotou políticas de endurecimento penal e militarização das forças de segurança,

particularmente nas periferias urbanas, onde a juventude negra e pobre se tornou o principal alvo das operações policiais (NETO, 2017; PERFEITO, 2018).

A partir dos anos 2000, com a promulgação da Lei n.º 11.343/2006, a Lei de Drogas, houve uma tentativa de diferenciar o usuário do traficante, mas, na prática, a seletividade racial e social continuou prevalecendo. A guerra às drogas no Brasil, assim como em outros países da América Latina, tem sido marcada por uma série de contradições: ao mesmo tempo em que visa combater o tráfico, contribui para a perpetuação de ciclos de violência e exclusão social, impactando de forma desproporcional as populações marginalizadas, especialmente os jovens negros que habitam as áreas mais pobres do país (GARÉ *et al.*, 2018; MELO, 2021).

O racismo estrutural é um fenômeno profundamente enraizado nas instituições e práticas sociais, que perpetua desigualdades e hierarquias baseadas na raça, afetando não apenas as condições materiais de vida, mas também a subjetividade dos indivíduos negros (ALMEIDA, 2018). Na perspectiva da psicologia, o racismo estrutural influencia a construção da identidade e a saúde mental, uma vez que expõe os indivíduos negros a experiências recorrentes de discriminação, exclusão e violência simbólica (FANON, 2008). Essas vivências podem levar à internalização de estereótipos negativos, resultando em processos de autoquestionamento, diminuição da autoestima e sofrimento psíquico (BENTO, 2018). A subjetividade, nesse contexto, é moldada por um sistema que naturaliza a inferiorização da população negra, afetando a forma como esses indivíduos se percebem e se relacionam com o mundo (GONZALEZ, 2018). Assim, o racismo estrutural não apenas opera nas esferas material e econômica, mas também penetra nas esferas psicológica e emocional, criando um ambiente hostil para a formação de identidades saudáveis entre os indivíduos negros. De acordo com Fanon (2008), essa construção de identidade frequentemente é marcada pela dor e pela luta contra os estigmas impostos pela sociedade, levando a um ciclo vicioso de autopercepção negativa e marginalização, o que torna ainda mais desafiador o processo de empoderamento e autocuidado.

Além disso, a perpetuação desse fenômeno revela-se crítica na forma como as políticas públicas respondem às necessidades da população negra, especialmente no contexto das políticas de segurança e da guerra às drogas. Almeida (2018) destaca que a abordagem punitiva dessas políticas tende a reforçar as desigualdades já

existentes, resultando em uma maior criminalização e exclusão social dos jovens negros.

Assim, enquanto a guerra às drogas contribui para a perpetuação da violência e da exclusão social, especialmente entre os jovens negros das periferias, essa repressão também desencadeia formas profundas de violência psicológica, que afetam gravemente o bem-estar e o desenvolvimento dessa população. Essa violência é uma das formas mais profundas e devastadoras de repressão vivida pela juventude negra nas comunidades periféricas (SANTOS, 2020). Ela se manifesta de forma constante através do terror cotidiano imposto pela presença militarizada do Estado e suas operações policiais nas favelas e bairros marginalizados. A sensação de insegurança e medo, advinda das frequentes operações policiais, invasões domiciliares, revistas arbitrárias e a ameaça constante de confrontos violentos, cria um ambiente de estresse psicológico permanente. Para muitos jovens negros, a simples saída de casa já é um momento de apreensão, uma vez que podem ser abordados a qualquer momento por agentes do Estado que os enxergam como suspeitos em potencial (LIMA *et al.*, 2010). O trauma gerado por essas experiências se intensifica com o tempo, levando à desconfiança nas instituições e ao isolamento social. Esses jovens, que deveriam desfrutar de um ambiente seguro para seu desenvolvimento, acabam internalizando o medo e o estigma de criminalidade, o que prejudica diretamente seu bem-estar emocional e sua construção identitária (FEIJÓ, 2023).

O impacto da violência psicológica não se restringe apenas ao medo das operações policiais. Há uma desvalorização simbólica constante, uma negação da dignidade e do direito à vida para esses jovens, que são vistos pela sociedade e pelo próprio Estado como elementos descartáveis ou perigosos (FLORES, 2016). Como resultado, esses jovens vivem sob um estado de alerta constante, sofrendo com transtornos como ansiedade, depressão e, em casos mais graves, síndrome do pânico (POLAC, 2015). A ausência de redes de apoio psicológico e de políticas públicas voltadas para o cuidado emocional dessas populações agrava ainda mais a situação, deixando-os desamparados e vulneráveis. O ciclo de violência, portanto, não é apenas físico, mas mental, corroendo as bases da autoestima, do pertencimento social e das perspectivas de futuro da juventude negra nas periferias brasileiras (SANTOS, 2018).

A presença constante de forças de segurança armadas, como a Polícia Militar, em conjunto com operações em grande escala que envolvem helicópteros e tanques, cria um ambiente de terror para os moradores. Essas ações têm como consequência direta a perpetuação da violência, já que as intervenções militares frequentemente resultam em confrontos armados, mortes de civis e violações dos direitos humanos (FERREIRA *et al.*, 2017). Em vez de garantir a segurança, a militarização das favelas amplia a insegurança, tornando o cotidiano dessas áreas marcado pelo medo e pela instabilidade.

A política de segurança pública deve prioritariamente assegurar a proteção dos direitos humanos, promovendo um ambiente que mantenha a dignidade e a integridade de todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2015). A militarização da segurança pública, conforme discutido por Loïc Wacquant (2001), insere-se em um processo mais amplo de penalização da pobreza, no qual o Estado reforça mecanismos de repressão sobre populações marginalizadas, em vez de investir em políticas sociais. É fundamental que as políticas relacionadas ao controle das drogas e segurança sejam baseadas em abordagens equilibradas que integrem o respeito aos direitos humanos. As comunidades devem ser consideradas como parte ativa no desenvolvimento dessas políticas, garantindo que suas necessidades sejam ouvidas e atendidas, promovendo um processo mais inclusivo e eficiente (UNODC, 2015).

As políticas de segurança pública, ao se concentrar em territórios marginalizados, revelam um viés estrutural de criminalização da pobreza, onde a juventude negra é tratada como inimiga a ser neutralizada. As operações policiais, que muitas vezes resultam em invasões domiciliares, revistas sem mandado e execuções sumárias, são justificadas por uma lógica de "guerra ao tráfico" que, na prática, se torna uma guerra contra os moradores das favelas. Esse processo aprofunda a desconfiança entre as comunidades e as forças de segurança, minando qualquer possibilidade de cooperação ou construção de um diálogo que possa trazer soluções mais eficazes e humanizadas para os problemas de segurança pública (FERREIRA *et al.*, 2017). A ausência de investimentos em educação, saúde, infraestrutura e oportunidades de emprego agrava ainda mais a situação, perpetuando um ciclo de exclusão e violência. Nesse contexto, a militarização não apenas fracassa em conter a criminalidade, mas também aprofunda as desigualdades e a

marginalização social, transformando as favelas em zonas de conflito permanente (MOURA, 2019).

Essa retórica de guerra tem consequências devastadoras para as populações marginalizadas, uma vez que fortalece a ideia de que a repressão armada é a única solução para a criminalidade. Ao construir a figura do "inimigo" como representada pelo traficante, muitas vezes associado à juventude negra das favelas, o discurso bélico dá suporte a políticas de extermínio e à naturalização da morte de jovens em operações policiais (FLEURY, 2012). A lógica militarizada também contribui para a desumanização das vítimas, obscurecendo o fato de que essas populações são, em grande parte, constituídas por civis que vivem sob constante ameaça de violência. Além disso, ao focalizar no combate ao "inimigo interno", a retórica bélica desvia o debate de soluções integradas e mais eficazes, como políticas de saúde pública, descriminalização e redução de danos, que têm mostrado resultados positivos em outros países (FERREIRA, 2017). Ao promover uma visão simplista e punitiva da questão das drogas, a retórica de guerra reforça o ciclo de violência, exclusão e criminalização, ao invés de promover mudanças estruturais que poderiam combater as causas subjacentes do problema.

CAPÍTULO II

5 O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO NA RESISTÊNCIA À CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE NEGRA

As organizações sociais desempenham um papel crucial na resistência à criminalização da juventude negra, especialmente em um contexto de profundas desigualdades sociais e raciais no Brasil. Essas entidades, muitas vezes originadas e lideradas por moradores de comunidades periféricas, têm sido protagonistas na luta por direitos humanos e na construção de alternativas à violência institucional (CAVALCANTE, 2019).

Atuando em diversas frentes, como a promoção da cultura, a capacitação profissional e o fortalecimento da identidade racial, elas oferecem aos jovens negros caminhos de resistência e empoderamento. Além disso, essas iniciativas ajudam a romper com estigmas associados à juventude negra, frequentemente retratada como alvo prioritário das políticas de segurança pública. Por meio de projetos culturais, esportivos, educacionais e de acesso à justiça, as organizações sociais constroem redes de apoio e proteção, fundamentais para enfrentar as práticas discriminatórias que criminalizam esses jovens e perpetuam a exclusão social (CAVALCANTE, 2019; BUOZI, 2018).

A educação, nesse contexto, também emerge como um dos instrumentos mais poderosos para combater a marginalização e a criminalização da juventude negra. No entanto, para que a educação cumpra esse papel transformador, é necessário que seja ressignificada, priorizando uma abordagem inclusiva e crítica, que valorize a história e a cultura afro-brasileira, conforme previsto pela Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003). A lei representa um avanço significativo ao reconhecer a importância da contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, mas sua implementação ainda enfrenta desafios estruturais, como a falta de formação adequada dos professores (RIBEIRO, 2019) e a insuficiência de recursos didáticos que abordem a temática de forma crítica e completa (SILVA, 2020).

Além disso, a resistência cultural em reconhecer e valorizar a História e Cultura Afro-Brasileira (BENTO, 2018) reflete-se nas práticas educativas, dificultando a plena efetividade da lei. Apesar desses desafios, a Lei 10.639/2003 tem o potencial de

empoderar a juventude negra ao promover um senso de identidade e orgulho, combater o racismo e incentivar a cidadania ativa (NASCIMENTO, 2017; RIBEIRO, 2019). Para que a educação cumpra seu papel transformador, é essencial superar essas barreiras por meio de investimentos na formação docente, na produção de materiais didáticos adequados e na promoção de uma mudança cultural que valorize a diversidade étnica e racial.

Iniciativas educacionais que abordam o racismo estrutural e promovem o reconhecimento das contribuições negras para a sociedade brasileira são fundamentais para desconstruir estereótipos e fomentar a autoestima dos jovens negros (CAVALCANTE, 2019). Ao mesmo tempo, projetos pedagógicos que conectam a educação formal à realidade das periferias criam um ambiente propício para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e engajados socialmente (GOMES; LABORNE, 2018). Dessa forma, a educação transcende seu papel tradicional, tornando-se um instrumento de resistência e transformação social, capaz de romper com as barreiras impostas pela criminalização racializada no Brasil.

Diversas organizações sociais têm desenvolvido iniciativas transformadoras nas periferias brasileiras, promovendo cidadania, inclusão e proteção para a juventude negra. Exemplos marcantes incluem projetos como o Instituto Maria e João Aleixo, que atua no Rio de Janeiro promovendo educação e formação cidadã em territórios de favela (RODRIGUES, 2018), e o AfroReggae, que utiliza a arte e a cultura como ferramentas de inclusão social e conscientização (RAMOS, 2006; DURÃO; COELHO, 2012).

Outro exemplo é a CUFA (Central Única das Favelas), que trabalha com programas de esporte, educação e empreendedorismo, oferecendo alternativas concretas para jovens que enfrentam diariamente os desafios da pobreza e do racismo estrutural (QUADROS, 2007). Essas organizações não apenas oferecem oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, mas também criam espaços seguros onde os jovens podem construir suas identidades e fortalecer seu senso de pertencimento. Ao valorizar a cultura afro-brasileira, resgatar a autoestima e ampliar o acesso a direitos fundamentais, essas iniciativas quebram ciclos de exclusão e vulnerabilidade, proporcionando uma perspectiva de futuro para os jovens das periferias.

O impacto positivo dessas ações é inegável, sobretudo na redução da violência estatal e no fortalecimento das comunidades. Ao criar redes de apoio e oferecer alternativas à marginalização, essas iniciativas contribuem para afastar os jovens de situações de vulnerabilidade que frequentemente os colocam em conflito com as forças de segurança. Em comunidades onde as organizações sociais atuam, é comum observar uma diminuição nos índices de violência e um aumento na coesão social (TENÓRIO; ROZENBERG, 1997).

Essas ações fortalecem laços comunitários e fomentam a construção de uma cidadania mais ativa e crítica, desafiando a lógica punitivista do Estado. Além disso, ao promover a inclusão e o protagonismo juvenil, as organizações sociais geram um efeito multiplicador: jovens que foram beneficiados por esses projetos tornam-se líderes e agentes de transformação, reproduzindo os valores de resistência e solidariedade em suas próprias comunidades. Assim, essas iniciativas não apenas mitigam os efeitos imediatos da violência, mas também pavimentam o caminho para uma sociedade mais justa e equitativa (FELTRAN, 2011).

Um sistema educacional que reconhece e valoriza as contribuições históricas, culturais e sociais da população negra ajuda a romper com narrativas de inferiorização e exclusão. Sendo assim, quando os jovens têm acesso a uma educação que promove a história afro-brasileira, como previsto pela Lei 10.639/2003, eles passam a enxergar sua ancestralidade como uma fonte de orgulho e força, o que reflete diretamente em sua autoestima e capacidade de enfrentar desafios (BRASIL, 2003). Além disso, escolas que implementam práticas pedagógicas antirracistas criam um ambiente acolhedor e inclusivo, onde os jovens podem explorar suas potencialidades e construir suas identidades de forma positiva, sem medo de discriminação ou preconceito (SILVA, 2021).

Para além do ambiente escolar, políticas educacionais inclusivas e projetos culturais são alternativas poderosas à marginalização da juventude negra. Programas como os cursinhos populares para vestibulares, que priorizam jovens de comunidades periféricas, têm ampliado o acesso às universidades e contribuído para a diversificação do espaço acadêmico. Da mesma forma, iniciativas como saraus de poesia, oficinas de dança e projetos de teatro nas periferias promovem o resgate cultural e a expressão artística, funcionando como ferramentas de empoderamento e transformação social (BRAGA et al., 2016).

Diante desses desafios, estratégias integradas e inovadoras podem potencializar o impacto das iniciativas voltadas à juventude negra. Uma solução essencial é a construção de redes colaborativas entre organizações sociais, escolas, universidades e órgãos governamentais, criando um ecossistema de apoio mútuo e ampliação de recursos (SILVA, 2021).

Políticas públicas que incentivam a presença de educadores negros e a oferta de bolsas de estudo também são fundamentais para criar um sistema mais representativo e equitativo. Essas ações, ao integrar educação e cultura, oferecem à juventude negra alternativas concretas para romper o ciclo de exclusão e abrir caminhos para o protagonismo em diferentes esferas da sociedade (WITEZE; DOS REIS SILVA, 2016; ARROYO, 2010).

As iniciativas de organizações sociais e projetos educacionais voltados para a juventude negra enfrentam desafios significativos que limitam seu alcance e impacto. A falta de recursos financeiros é um dos obstáculos mais frequentes, pois muitos desses programas dependem de doações, editais públicos ou financiamento esporádico de instituições privadas, tornando a sua continuidade instável (DA SILVA, 2021).

Além disso, a burocracia excessiva e a resistência institucional muitas vezes dificultam o acesso aos recursos disponíveis e atrasam a implementação de ações planejadas. Em contextos de políticas públicas insuficientes ou desalinhadas com os objetivos de inclusão social, essas iniciativas enfrentam ainda um ambiente político adverso, onde a criminalização das comunidades periféricas e a negligência estatal perpetuam o ciclo de exclusão (Silva, 2021).

Outro desafio é o preconceito velado ou explícito que reduz a legitimidade das ações junto a setores mais conservadores da sociedade, dificultando parcerias estratégicas e o reconhecimento público da relevância dessas atividades (Braga et al., 2016).

A utilização de tecnologias digitais e mídias sociais também pode fortalecer a visibilidade dessas iniciativas, mobilizando doadores e voluntários, além de ampliar o alcance das atividades para outras comunidades (WITEZE; DOS REIS SILVA, 2016).

Políticas públicas mais robustas, que priorizem investimentos em educação, cultura e proteção social nas periferias, são igualmente fundamentais para sustentar e expandir essas ações (ARROYO, 2010). Por fim, é importante promover

capacitações constantes para os gestores e participantes desses projetos, garantindo maior profissionalismo, eficácia e resiliência diante das adversidades. Ao adotar essas estratégias, essas iniciativas não apenas superam barreiras, mas também consolidam seu papel transformador na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

CAPÍTULO III

6 PROPOSTAS E ALTERNATIVAS PARA REFORMULAR A POLÍTICA DE DROGAS NO BRASIL

A política de drogas no Brasil, historicamente pautada pela proibição e pela repressão, tem gerado consequências devastadoras para a sociedade, especialmente nas periferias urbanas (SILVA, 2021). Essa abordagem criminalizante, além de não reduzir o consumo e o tráfico de substâncias ilícitas, contribui para a superlotação do sistema prisional e alimenta a violência policial direcionada às populações mais vulneráveis, principalmente jovens negros (MAIO, 2019).

Diante desse cenário, torna-se imprescindível repensar as estratégias adotadas, reconhecendo que a guerra às drogas, como tem sido conduzida, agrava desigualdades e perpetua ciclos de exclusão. A reformulação da política de drogas deve considerar o impacto social, econômico e de saúde pública, buscando soluções que priorizem a vida e a dignidade humana, ao invés da mera repressão (MELO; MEDEIROS; HEIDEMANN, 2020).

Além disso, a abordagem criminalizante, além de não reduzir o consumo e o tráfico de substâncias ilícitas, contribui para a superlotação do sistema prisional e alimenta a violência policial direcionada às populações mais vulneráveis, principalmente jovens negros (NEGREIROS, 2002). Diante desse cenário, torna-se imprescindível repensar as estratégias adotadas, reconhecendo que a guerra às drogas, como tem sido conduzida, agrava desigualdades e perpetua ciclos de exclusão. A reformulação da política de drogas deve considerar o impacto social, econômico e de saúde pública, buscando soluções que priorizem a vida e a dignidade humana, ao invés da mera repressão (ANDRADE, 2011).

Uma alternativa promissora é a adoção de políticas baseadas em abordagens de redução de danos e descriminalização do consumo de drogas. Países como Portugal, que descriminalizaram o porte de pequenas quantidades para uso pessoal, têm demonstrado resultados positivos na redução de mortes por overdose, na diminuição da criminalidade associada ao tráfico e na reinserção social de usuários (MACHADO; BOARINI, 2013).

No Brasil, é fundamental também ampliar o debate sobre a regulamentação do mercado de algumas substâncias, como a cannabis, o que poderia reduzir o poder das organizações criminosas, gerar receita tributária e abrir espaço para o investimento em saúde e educação. Paralelamente, o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, como campanhas educativas e programas de acolhimento e tratamento, é crucial para oferecer alternativas reais e eficazes tanto para os usuários quanto para os territórios historicamente marcados pela violência associada ao tráfico. A construção de uma política de drogas mais justa e eficiente exige, portanto, um olhar integral e colaborativo, que priorize os direitos humanos e promova uma sociedade menos desigual (BASTOS, 2019).

As estratégias de redução de danos representam uma abordagem inovadora e eficaz no cuidado de usuários de drogas, focando na mitigação dos riscos associados ao uso sem necessariamente exigir a abstinência imediata (MACHADO; BOARINI, 2013). Essa perspectiva parte do reconhecimento da complexidade do fenômeno do uso de substâncias e da necessidade de tratar os usuários com dignidade, promovendo o acesso a serviços de saúde, educação e acolhimento (SILVA, 2021).

Medidas como a distribuição de materiais esterilizados, programas de substituição de substâncias e centros de apoio para consumo supervisionado têm mostrado resultados expressivos na redução de infecções, overdoses e outras complicações de saúde (RODRIGUES, 2003). Além disso, essas práticas criam uma ponte de confiança entre os usuários e os serviços públicos, permitindo que eles se sintam acolhidos e encorajados a buscar ajuda quando necessário, sem o medo da criminalização ou estigmatização.

Do ponto de vista da saúde pública e da segurança, a adoção de políticas baseadas na redução de danos também contribui significativamente para a diminuição da violência associada ao consumo e ao tráfico de drogas (ANDRADE, 2011). Ao tratar a questão como um problema de saúde, e não como um caso de polícia, cria-se um ambiente mais propício para a reinserção social dos usuários e para a construção de territórios mais seguros. Além disso, iniciativas de redução de danos reduzem a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que previnem complicações severas que demandam internações prolongadas, e sobre o sistema de justiça criminal, ao minimizar detenções e processos relacionados ao uso (PASSOS; SOUZA, 2011).

Essas estratégias também têm um impacto positivo na comunidade como um todo, ao diminuir os índices de conflitos e estigmas relacionados ao consumo de drogas, fortalecendo uma cultura de cuidado e solidariedade que beneficia tanto os usuários quanto a sociedade em geral (WEST, 2016).

A justiça restaurativa é uma abordagem inovadora que busca transcender a lógica punitivista tradicional ao propor um modelo centrado na reparação dos danos, na responsabilização e no fortalecimento dos vínculos comunitários (RAMIDOFF; PONTAROLLI, 2020). Essa abordagem tem ganhado espaço no Brasil como uma alternativa para lidar com conflitos, especialmente no âmbito escolar e no sistema socioeducativo, onde se busca reduzir a reincidência de atos infracionais e promover a cultura de paz (BRASIL, 2012).

Diferentemente do sistema retributivo, que se concentra em punir o infrator, a justiça restaurativa prioriza o diálogo entre as partes envolvidas, incluindo vítima, ofensor e a comunidade afetada. O objetivo é construir um entendimento mútuo sobre o impacto do delito e elaborar formas de reparação que atendam às necessidades de todos (SILVA, 2021). Esse modelo reconhece que o crime não é apenas uma violação da lei, mas também um rompimento de relações sociais, e propõe caminhos para restaurar essas conexões. No contexto da política de drogas, por exemplo, a justiça restaurativa pode substituir a prisão de pequenos traficantes e usuários por medidas que promovam sua integração social, educação e conscientização, ao mesmo tempo em que endereça os prejuízos causados à sociedade (ZANETTI; CONTIN, 2017). Segundo Ramidoff e Pontarolli (2020), essa prática permite que vítimas e ofensores expressem seus sentimentos, compreendam os impactos de suas ações e construam juntos soluções que atendam a todos os envolvidos.

7 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar as principais questões relacionadas à criminalização da juventude negra e as alternativas para reformular as políticas de drogas no Brasil, com foco em alternativas mais inclusivas e menos punitivas. A pesquisa partiu da questão central sobre como o sistema de justiça e as políticas públicas atuais contribuem para a marginalização e o encarceramento de jovens negros, e como é possível repensar esses modelos para promover a inclusão social, a proteção e a cidadania desses indivíduos. O estudo propôs ainda discutir alternativas como a justiça restaurativa, a redução de danos e a importância de uma abordagem mais humanizada e voltada à educação e à cidadania.

A pesquisa revelou que, apesar de avanços no reconhecimento da importância de abordagens mais inclusivas e humanizadas, o Brasil ainda enfrenta sérios desafios, como a resistência institucional e a falta de recursos para implementar políticas efetivas que promovam a igualdade e a inclusão social. Contudo, ficou evidente que iniciativas de organizações sociais, políticas educacionais inclusivas e projetos culturais têm um impacto positivo, especialmente no fortalecimento das comunidades periféricas, contribuindo para a redução da violência estatal e para a construção de uma juventude negra mais empoderada e consciente de seus direitos. Além disso, a análise da justiça restaurativa e da redução de danos mostrou que essas abordagens podem trazer resultados significativos ao focar na reparação e na transformação de relações sociais, em vez de apenas na punição.

As contribuições deste estudo se inserem no contexto teórico da criminologia, da sociologia e das políticas públicas, oferecendo novas perspectivas sobre como os modelos de justiça e de política de drogas podem ser transformados para beneficiar os mais vulneráveis, especialmente os jovens negros.

A pesquisa também tem implicações práticas, indicando que a implementação de políticas públicas focadas na cidadania e na educação pode contribuir de forma significativa para a redução das desigualdades e da violência. Contudo, as limitações da pesquisa, como a amostra e o recorte temporal, indicam a necessidade de mais estudos aprofundados sobre o impacto de políticas específicas em diferentes regiões do Brasil, além de um olhar mais detalhado sobre as intersecções de raça, classe e gênero no contexto da criminalização.

Destarte, este trabalho contribui para o avanço da compreensão sobre a necessidade urgente de reformular a política de drogas e o sistema de justiça no Brasil, propondo alternativas que priorizem a inclusão e a valorização da juventude negra. Para que mudanças significativas ocorram, é crucial que as políticas públicas se baseiem no respeito à dignidade humana e na promoção de oportunidades reais para os jovens em situação de vulnerabilidade. O desafio está lançado: é preciso repensar a criminalização e adotar medidas que realmente construam um futuro mais justo e igualitário para todos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ANDRADE, Tarcísio Matos de. Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, p. 4665-4674, 2011.

ARROYO, Miguel G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. **Educação & Sociedade**, v. 31, p. 1381-1416, 2010.

ASSIS, Simone Gonçalves de; AVANCI, Joviana Quintes. **Labirinto de espelhos: formação da auto-estima na infância e adolescência**. Editora Fiocruz, 2004.

BARBOSA, Laís Albino; BALDAN, Édson Luís. **“É som de preto, de favelado”**: a repressão estatal à subcultura do Funk no Estado de São Paulo.

OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 21, n. 12, p. 28010-28035, 2023.

BASTOS, Francisco Inácio. **Políticas de drogas no Brasil contemporâneo: aportes da ciência, da clínica e do liberalismo moderno**. Cadernos de Saúde Pública, v. 35, p. e00125519, 2019.

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004. 368 p. ISBN: 8502029002.

BRAGA, Raquel et al. **A cultura como ferramenta de enfrentamento ao genocídio da juventude negra**. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 18 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BUOZI, Jaqueline Garcez. **Estado Penal no Brasil: reflexões sobre a criminalização da juventude negra e a política criminal no governo Bolsonaro**. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2020.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade**: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

CAVALCANTE, Cleison Santana. **A palavra tem poder**: a “poesia marginal” como instrumento de resistência e denúncia da juventude negra soteropolitana. 2019.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório Anual 2015**. Washington, D.C.: Organização dos Estados Americanos, 2015. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/>. Acesso em: 10 de Dez.2024.

CONFORTO, Edivandro Carlos; AMARAL, Daniel Capaldo; SILVA, SL da. Roteiro para revisão bibliográfica sistemática: aplicação no desenvolvimento de produtos e gerenciamento de projetos. **Trabalho apresentado**, v. 8, p. 1-12, 2011.

DURÃO, Susana; COELHO, Maria Claudia. Moral e emoção nos movimentos culturais: estudo da “tecnologia social” do Grupo Cultural AfroReggae. **Revista de Antropologia**, p. 899-935, 2012.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2008.

FEIJÓ, Ivan Gabriel Sousa. **Cidade e racismo**: uma análise sobre a apropriação dos espaços de Natal pela juventude negra. 2023. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira; PINHEIRO, José Augusto de Oliveira. Lei do Abate, guerra às drogas e defesa nacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 55, p. 66-92, 2012.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão**: política e violência nas periferias de São Paulo. 2011. p. 360-360.

FERREIRA, Poliana. Fundamental Rights and Police Letality: Opposed Signs on Same Track. **Rev. Eletronica Direito Sociedade**, v. 7, p. 111, 2019.

FERREIRA, Vanessa Nolasco et al. **Política de Segurança Pública e Globalização**: estudo de caso da cidade do Rio de Janeiro. 2017. Tese de Doutorado.

FLEURY, Renato Sérgio de Lima. **A guerra contra o crime**: a política de segurança no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

FLORES, Tarsila. **Genocídio da Juventude Negra no Brasil**: as novas formas de guerra, raça e colonialidade do poder. Direitos Humanos: diversas abordagens. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, p. 109-125, 2016.

GARCIA, Elias. Pesquisa bibliográfica versus revisão bibliográfica-uma discussão necessária. **Línguas & Letras**, v. 17, n. 35, 2016.

GARÉ, Caio César Ten et al. **Para além da guerra às drogas**. 2018.

GOMES, Nilma Lino; LABORNE, Ana Amélia de Paula. Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra. **Educação em Revista**, v. 34, p. e197406, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Projeção da população do Brasil por sexo e idade 2020-2060*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

JÚNIOR, Silva et al. **A regulamentação do uso religioso da ayahuasca no Brasil**: uma revisão sociológica da legislação brasileira sobre drogas pós década de 1960 à luz das diretrizes internacionais. 2018.

LEITE, Dariana Bogea. **Entre o proibicionismo e a reforma das políticas internacionais sobre drogas**: a influência da Global Commission on Drug Policy – 2011 a 2016. 2017.

LIMA, Suzete de Paiva et al. **Racismo e violência, prática de extermínio contra a juventude negra**. 2010.

MACHADO, Letícia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 33, p. 580-595, 2013.

MAIO, Ivone dos Passos. **A Lei de Drogas brasileira como política pública**: uma análise dos processos legislativos de sua constituição. 2019.

Mattos ROCHA, Lia. Militarização e democracia no Rio de Janeiro: efeitos e legados da “pacificação” das favelas cariocas. **Ensaios**, v. 14, p. 80-98, 2019.

MELO, Alana Sá Carvalho de. **Princípio da insignificância**: (in) aplicabilidade para o traficante na lei de drogas em um contexto racista. 2021.

MELO, Dulce Maria Braga; MEDEIROS, Felipe Antônio Barroso Andrade; DA COSTA HEIDEMANN, Victoria. Nova política de drogas: internação como prima ou ultima ratio?. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v. 26, n. 2, p. 23-23, 2020.

MELO, Elton Bernardo Bandeira; FERREIRA, Gianmarco; COELHO, Livia Mendonça. **Antirracista no Brasil**. *II Jornada de Estudos Negros na UnB*, p. 136, 2018.

MOURA, Carla Kemille Moreira. **A política de segurança pública de Fortaleza**: um estudo sobre o Programa Municipal de Proteção Urbana (PMPU) a partir do discurso de gestores e coletivos de juventudes. 2019.

NEGREIROS, Jorge. **Estimativas da prevalência e padrões de consumo problemático de drogas em Portugal**. 2002.

DIAS NETO, Nelson. Criminalização do porte de drogas para consumo pessoal: seria o artigo 28 da Lei n.º 11.343/2006 inconstitucional?. **TCC (Graduação)-Curso de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro**, 2017.

PASSOS, Eduardo Henrique; SOUZA, Tadeu Paula. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas". **Psicologia & Sociedade**, v. 23, p. 154-162, 2011.

PERFEITO, Nicolas. **A influência das convenções internacionais e do proibicionismo na política de drogas incorporada pela legislação penal brasileira**. 2018.

POLAC, Alexandre Ferreira. **Sentidos do corpo e das práticas corporais nas trajetórias de pessoas que sofreram violência sexual na infância e na juventude**. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

QUADROS, Alessandra de. **Educação Ambiental: iniciativas populares e cidadania**. 2007.

RAMIDOFF, Mário Luiz; PONTAROLLI, André Luis. Justiça restaurativa e drogas. **REVISTA QUAESTIO IURIS**, v. 13, n. 04, p. 1689-1706, 2020.

RAMOS, Sílvia. Respostas brasileiras à violência e novas mediações: o caso do Grupo Cultural AfroReggae e a experiência do projeto Juventude e Polícia. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1303-1311, 2006.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** 1. ed. São Paulo: Letramento, 2019.

RODRIGUES, Priscila. O Instituto Maria e João Aleixo segue a caminhada rumo à construção de uma internacional de periferias. **Revista Periferias**, Brasil, maio 2018. Disponível em: <https://revistaperiferias.org/materia/o-instituto-maria-e-joao-aleixo-segue-a-caminhada-rumo-a-construcao-de-uma-internacional-de-periferias/>. Acesso em: 18 dez. 2024.

RODRIGUES, Thiago. Política de drogas e a lógica dos danos. Verve. **revista semestral autogestionária do Nu-Sol.**, n. 3, 2003.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, v. 34, p. 9-41, 2012.

SANTOS, Guilherme. **Violência e Juventude**. São Paulo: Editora ABC, 2020.

SANTANA, Selma Pereira; HERNANDES, Camila Ribeiro. Aplicabilidade da justiça restaurativa a usuários e dependentes de drogas ilícitas: uma alternativa ao fracasso do sistema penal tradicional. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito**, v. 27, n. 01, 2017.

SANTOS, Tatiane Pereira. JUVENTUDE (S) DA PERIFERIA: VULNERABILIDADE E O TRÁFICO DE DROGAS. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

SILVA, Edson Douglas Barreto; Da Silva CARDOSO, Fernando. Death and violence against the black population in Brazil: a critical reading/Morte e violência contra a população negra no Brasil: uma leitura crítica. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva (Journal Social Science Perspective)**

SILVA, Joyce Keli. O controle de substâncias ilegais: os tratados internacionais antidrogas e as repercussões sobre a legislação brasileira. CSOnline – **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 20, 2015.

SILVA, Octávio de Souza Lima. **Juventude negra LGBTQIA+ e suas estratégias político-identitárias: Batekoo celebrando as diversidades**. 2021. Tese de Doutorado. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em: 18 dez. 2024.

TENÓRIO, Fernando Guilherme; ROZENBERG, Jacob Eduardo. Gestão pública e cidadania: metodologias participativas em ação. **Revista de Administração Pública**, v. 31, n. 4, p. 101-125, 1997.

UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2015**. United Nations, 2015. Disponível em: <https://www.unodc.org/wdr2015>. Acesso em: 1 fev. 2025.

VARGAS, Annabelle de Fátima Modesto; CAMPOS, Mauro Macedo. A trajetória das políticas de saúde mental e de álcool e outras drogas no século XX. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 3, p. 1041-1050, 2019.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

WEST, Rafael Silva. **Política de drogas e redução de danos: um estudo sobre o Programa Atitude em Pernambuco**. 2016.

WITEZE, Erika Marinho; DOS REIS SILVA, Régis Henrique. Políticas educacionais inclusivas em tempos neoliberais: o dito, não dito e o mal dito. **Argumentos Pró-Educação**, v. 1, n. 3, 2016.

ZANETTI, José Carlos Trinca; CONTIN, Alexandre Celiotto. A justiça restaurativa na Lei de Drogas: efetividade ou manipulação. **Revista de Direito Vox Forensis**, v. 1, n. 1, p. 125, 2017.